
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO

EXTRATO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 005/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 005/2018 – **TERMO DE COLABORAÇÃO**

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- ACASA,**

CNPJ/MF: **21.748.408/0001-16**

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 409, bairro Centro, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR,

OBJETO: o auxílio financeiro para o suporte de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”. em consonância com a política educacional adotada pelas Secretarias Municipais, e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e contrapartida R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

PERÍODO: 02 de abril de 2018 á 31 de Dezembro de 2018.

TIPO DE PARCERIA: **TERMO DE COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **“ACASA” ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.748.408/0001-16**, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes que necessitam permanecer em espaço protetivo, vítimas de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de pais/madrastas ou padrastos, afastados de seu contexto familiar, suspensão temporária e/ou em situação de risco que afete sua integridade, pertencentes a famílias que, por razões históricas e estruturais, enfrentam grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos.

O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O direito da família das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização das suas crianças e adolescentes. Entretanto, diante de situações de risco social e vulnerabilidades, as famílias precisam ser apoiadas, pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades. O Município de Planalto/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a **“ACASA” ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site e na sede da Prefeitura Municipal

de Planalto, situado na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Município de Planalto/PR., no horário das 08:00 às 11:30 horas e da 13:30 às 17:30 horas . Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco)** dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr., 26 de abril de 2018.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marisa Kruger

Código Identificador:EAB4094A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/04/2018. Edição 1494

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>